



LEI N.º 1.895/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 00009/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM BASE NA LEI Nº 1.804/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica nº 00009/2015, firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, cujo objeto é a cessão de 04 (quatro) estagiários da municipalidade, pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2017, podendo este ser novamente prorrogado, por igual período.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º As demais disposições da Lei nº 1.804/2015 permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 22 de dezembro de 2016.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal



SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº 052/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 20 de dezembro de 2016, atribuindo-a como Lei nº 1.895 /2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal